



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI Nº 377/97

Dispõe sobre a transposição da dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar a transposição da Unidade orçamentária: 06 - Obras e Meio Ambiente, para Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, criada através da Lei nº 373/97 de 13 de Janeiro de 1997, das seguintes dotações:

06 04140801 019 - Construção e Implantação de Hortas Comunitárias.....	R\$ 18.000,00
06 04150871 020 - Construção de Pocilca Comunitária R\$	26.000,00
06 04150081 021 - Implantação do Projeto Cabra Leiteira.....	R\$ 20.000,00
06 04160951 022 - Construção de Mini Postos Agrícolas.....	R\$ 12.300,00
06 04181122 022 - Funcionamento dos Programas de Fomento a Produção.....	R\$ 27.800,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de Janeiro de 1997.

RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL